DECRETO N° 3383 DE 04 DE ABRIL DE 2008

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1° - Fica estabelecido o horário de atendimento ao público na Secretaria de Saúde, a partir do dia 07 de abril de 2008, conforme especificado abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE - CENTRO: **DAS 07:00 ÀS 12:00 HORAS**
DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS

UNIDADES DE SAÚDE:

DISTRITOS DE DOM ARMANDO E PORTÃO OCOÍ
DAS 07:00 ÀS 12:00 HORAS
DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS

LINHA SANTA CATARINA E VISTA ALEGRE
DAS 7:30 ÀS 13:30 HORAS

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE ABRIL DE 2008.

Plínio Stuani
Prefeito Municipal